

## **PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 167/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2289/2024

**ASSUNTO:** 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021-SEMEC. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA.

**DESTINO:** Departamento de Financeiro – DEFI.

### **I – RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer acerca do Processo nº 2289/2024, referente ao 8º Termo Aditivo para a prorrogação de 06 meses da vigência do Contrato nº 110/2021, que tem como objeto a prestação dos serviços especializados em vigilância patrimonial e pessoal para a prestação de serviços de vigilância armada a serem executados de forma contínua, com cessão de mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para atender às necessidades da SEMEC e suas unidades, celebrado com a empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, no valor global de R\$ 1.675.608,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oito reais), originário da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2020 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019-SEPLAD-PA.

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 031/2024 – ESG, em 07.02.2024;
- b) Justificativa para prorrogação;
- c) Relatório de Fiscalização do contrato;
- d) Carta DC nº 195/2024 – Aceite de renovação da empresa;
- e) Cópia do Contrato nº 110/2021, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º Termos Aditivos;
- f) Email com pedidos de cotação de preços;
- g) Propostas de preço;
- h) Mapa comparativo de preços;
- i) Quadro demonstrativo de postos do 8º TA;
- j) Extrato de Dotação Orçamentária 2024;
- k) Parecer Jurídico nº. 658/2024;
- l) Homologação e autorização da ordenadora de despesa;
- m) 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021;
- n) Publicação do Termo Aditivo no D.O.M;
- o) Certidão de Regularidade Fiscal;
- p) RMS's nº 10251, 10255 e 10256/2024;
- q) Notas de Empenho nº 587, 588 e 589/2024.

É o relatório.

### **II – DO CONTROLE INTERNO**

2.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira,

patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.

Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

### III – DA ANÁLISE

Veio a este Controle Interno o processo acima identificado, em 18.04.2024, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em que atestamos que todos os atos foram praticados com observância ao que determina a legislação vigente.

### IV – CONCLUSÃO

3. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.
4. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**, com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.
5. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 22 de Abril de 2024.

**Coordenadora do Controle Interno**